



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2019  
Auditoria das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros  
(Exercício de 2018)**

**João Pessoa/PB – Abril/2019**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2019**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Protocolo TRT nº 4.894/2019**
- 1.2. Áreas Auditadas: UPC**
- 1.3. Período Auditado: 2018**
- 1.4. Objetivos:**

**Objetivo 1: Avaliação da conformidade das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros de 2018;**

**Objetivo 2: Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2018 e, qualidade e suficiência desses controles a fim de garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:**

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

- 1.5. Equipe de Auditoria: Nathália de Almeida Torres, Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite Quinho, Mari Hara Onuki Monteiro e Maurício Dias Sobreira Bezerra.**

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>6</b>
<b>4. LIMITAÇÕES.....</b>	<b>8</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.....</b>	<b>8</b>
<b>5.1 ACHADOS.....</b>	<b>14</b>
<b>6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>20</b>
<b>7. RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>21</b>
<b>8. CONCLUSÕES.....</b>	<b>22</b>
<b>9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>23</b>
<b>GLOSSÁRIO.....</b>	<b>24</b>

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2019, item 2.11 Auditoria das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros, Comunicado de Auditoria 04/2019 da SCI TRT 13ª Região, Protocolo TRT nº 4.894/2019, instaurou a presente auditoria, com os seguintes objetivos:

- Avaliação da conformidade das Demonstrações Contábeis e dos relatórios financeiros de 2018.
- Avaliar a confiabilidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2018 e, qualidade e suficiência desses controles a fim de garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação
- e) monitoramento.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 04/2019 de 02 de Abril de 2019, sequencial 1 do protocolo 4.894/2019.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria, com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento, com a finalidade de obtenção de evidências necessárias ao embasamento da auditoria:

### **Objetivo 1**

1. O TRT 13<sup>a</sup> apresenta o conjunto completo das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público?
2. Os Demonstrativos do TRT 13<sup>a</sup> são elaborados por contabilista, constando assinatura, categoria profissional e número do CRC respectivo?
3. O TRT 13<sup>a</sup> declara de forma explícita, se for o caso, a conformidade das Demonstrações Contábeis nas suas notas explicativas?
4. O TRT 13<sup>a</sup> seleciona e aplica políticas contábeis de acordo com orientações específicas que tratem de políticas contábeis?
5. O TRT 13<sup>a</sup> apresenta informação, incluindo suas políticas contábeis, de forma que proporcione informação relevante, representação fidedigna, compreensível, oportuna, comparável e verificável?
6. O TRT 13<sup>a</sup> fornece divulgações adicionais quando o cumprimento com os requisitos específicos contidos nas normas for insuficiente para permitir que os usuários compreendam o impacto de determinadas transações sobre a situação patrimonial e o desempenho da entidade?
7. Constam nas Notas Explicativas:
  - a) Eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade de a entidade continuar em operação.
  - b) Quando as demonstrações contábeis não forem elaboradas no pressuposto da continuidade, esse fato deve ser divulgado juntamente com as bases sobre as quais as demonstrações contábeis foram elaboradas e a razão pela qual não se pressupõe a continuidade da entidade.
8. O TRT 13<sup>a</sup> apresenta separadamente os itens de natureza ou função distinta, a menos que sejam imateriais?
9. As demonstrações contábeis do TRT 13<sup>a</sup> são identificadas claramente e distinguidas de qualquer outra informação que porventura conste no mesmo

documento divulgado?

**10.** Constan nas Demonstrações Contábeis:

**a)** O nome da entidade às quais as demonstrações contábeis dizem respeito ou outro meio que permita sua identificação, bem como qualquer alteração que possa ter ocorrido nessa identificação desde o término do período anterior.

**b)** Se as demonstrações contábeis se referem a uma entidade individual ou a grupo de Entidades.

**c)** A data de encerramento do período a que as demonstrações contábeis remetem ou o período coberto pelo conjunto de demonstrações contábeis ou notas explicativas.

**d)** A moeda de apresentação.

**e)** O nível de arredondamento usado na apresentação dos valores nas demonstrações Contábeis.

**11.** As Demonstrações Contábeis do TRT 13º obedecem as determinações emanadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte V - 7ª Edição – Válido para o exercício de 2018)?

## **Objetivo 2**

**1.** Os controles internos administrativos relacionados a regularidade das informações contábeis são considerados eficazes e capazes de minimizar a ocorrência de erros e inconsistências bem como auxiliar a consecução dos objetivos estratégicos da organização?

## **3. METODOLOGIA**

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de

metodologia atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Conferência de Cálculos** - revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados.
- **Exame de Registros Auxiliares** - representa a análise que o auditor realiza com base nos registros elaborados como suporte a registros principais.
- **Exame de Documentos Originais** - procedimento referente a análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas pela entidade.
- **Correlação das Informações Obtidas** - cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência.

Para cumprimento do objetivo 1 desta auditoria, foram utilizadas as técnicas de auditoria acima descritas, visando identificar se as Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região obedecem aos padrões estabelecidos pelos normativos, cujo objetivo é estabelecer requisitos gerais para apresentação das Demonstrações Contábeis e padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público assegurando a comparabilidade tanto com as Demonstrações Contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as de outras entidades.

Em relação ao objetivo 2 desta auditoria, foi utilizada a metodologia COSO de avaliação de riscos e controles internos, sendo avaliados os componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento. Tais componentes foram avaliados sob o enfoque da avaliação de controle interno em nível de atividade, ou seja, no nível das operações que envolvem a elaboração e regularidade das informações contábeis apresentadas nas Demonstrações e Relatórios Financeiros do TRT 13ª.

#### **4. LIMITAÇÕES**

Esta auditoria não apresentou limitações.

#### **5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DE 2018**

A Avaliação da conformidade das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros de 2018 nesta auditoria foi feita com base na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que tem como objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP. Tais padrões devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

A Parte V do MCASP foi elaborada com base na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da legislação aplicável, destacando-se a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000.

Foram analisadas as seguintes Demonstrações Contábeis, que compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª Edição – STN/MF)<sup>1</sup>:

1. Balanço Patrimonial
2. Demonstração das Variações Patrimoniais
3. Demonstração dos Fluxos de Caixa
4. Balanço Orçamentário
5. Balanço Financeiro
6. Notas Explicativas

Foram também utilizadas, para análise e verificação da fidejgnidade das informações prestadas pelos demonstrativos, as seguintes NBC T SP:

---

<sup>1</sup> No conjunto completo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público está inclusa ainda a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, estretanto esta Demonstração é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.



- NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado;
- NBC T SP 08 – Ativo Intangível;
- NBC T SP 09 – Impairment (Redução ao Valor Recuperável dos Ativos);
- NBC T SP 11 – Sistema de Custos.

<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO</b>	
1. O TRT 13ª apresenta o conjunto completo das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público?	✓
a) Balanço Patrimonial	✓
b) Demonstração dos Fluxos de Caixa	✓
c) Balanço Orçamentário	✓
d) Balanço Financeiro	✓
e) Demonstração das Variações Patrimoniais	✓
f) Notas Explicativas	✓
2. Os Demonstrativos do TRT 13ª são elaborados por contabilista, constando assinatura, categoria profissional e número do CRC respectivo?	✓
3. O TRT 13ª declara de forma explícita, se for o caso, a conformidade das Demonstrações Contábeis nas suas notas explicativas?	✓
4. O TRT 13ª seleciona e aplica políticas contábeis de acordo com orientações específicas que tratem de políticas contábeis?	✓
5. O TRT 13ª apresenta informação, incluindo suas políticas contábeis, de forma que proporcione informação relevante, representação fidedigna, compreensível, oportuna, comparável e verificável?	✓
6. O TRT 13ª fornece divulgações adicionais quando o cumprimento com os requisitos específicos contidos nas normas for insuficiente para permitir que os usuários compreendam o impacto de determinadas transações sobre a situação patrimonial e o desempenho da entidade?	✓
7. Constam nas Notas Explicativas:	✓
a) Eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade de a entidade continuar em operação.	N/A
b) Quando as demonstrações contábeis não forem elaboradas no pressuposto da continuidade, esse o fato deve ser divulgado juntamente com as bases sobre as quais as demonstrações contábeis foram elaboradas e a razão pela qual não se pressupõe a continuidade da entidade.	N/A
8. O TRT 13ª apresenta separadamente os <b>itens</b> de natureza ou função distinta, a menos que sejam imateriais?	✓
9. As demonstrações contábeis do TRT 13ª são identificadas claramente e distinguidas de qualquer outra informação que porventura conste no mesmo documento divulgado?	✓
10. Constam nas Demonstrações Contábeis:	✓
a) O nome da entidade às quais as demonstrações contábeis dizem respeito ou outro meio que permita sua identificação, bem como qualquer alteração que possa ter ocorrido nessa identificação desde o término do período anterior.	✓
b) Se as demonstrações contábeis se referem a uma entidade individual ou a grupo de Entidades.	✓
c) A data de encerramento do período a que as demonstrações contábeis remetem ou o período coberto pelo conjunto de demonstrações contábeis ou notas explicativas.	✓
d) A moeda de apresentação.	✓
e) O nível de arredondamento usado na apresentação dos valores nas demonstrações Contábeis.	✓
11. As Demonstrações Contábeis do TRT 13ª obedecem as determinações emanadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público?	✓

*Tabela 1 – avaliação da estrutura geral das Demonstrações Contábeis.*

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
1. O Balanço Orçamentário do TRT 13ª é composto por:	✓
a) Quadro Principal	✓
b) Quadro de Execução dos RPNP	✓
c) Quadro de Execução dos RPP	✓
2. O Balanço Orçamentário do TRT 13ª obedece a estrutura descrita no MCASP (Parte V)?	✓
3. O Balanço Orçamentário do TRT 13ª demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação?	✓
4. O Balanço Orçamentário do TRT 13ª demonstra as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação?	✓
5. O quadro principal do Balanço Orçamentário do TRT 13ª apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, bem como, as receitas e despesas conforme a classificação por natureza?	✓
6. No Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução?	✓
7. No Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução?	✓
<b>8. Nas NOTAS EXPLICATIVAS constam:</b>	
a) O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado.	✓
b) O período a que se refere o orçamento.	✓
c) As entidades abrangidas.	N/A
d) O detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante.	✓
e) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e Extraordinário).	✓
f) A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.	✓
g) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.	✓
h) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.	✓
i) O detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.	✓

*Tabela 2 – avaliação da estrutura geral do Balanço Orçamentário.*

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	
1. O Balanço Financeiro (BF) do TRT 13ª evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte?	✓
2. O Balanço Financeiro do TRT 13ª obedece a estrutura descrita no MCASP (Parte V)?	✓
3. O Balanço Financeiro do TRT 13ª é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, e demonstra:	✓
a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.	✓
b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários.	✓
c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS.	✓
d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.	✓

Tabela 3 – avaliação da estrutura geral do Balanço Financeiro

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
1. O Balanço Patrimonial do TRT 13ª é composto por:	✓
a) Quadro Principal.	✓
b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.	✓
c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e	✓
d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.	✓
2. O Balanço Patrimonial do TRT 13ª obedece a estrutura descrita no MCASP (Parte V)?	✓
3. O Balanço Patrimonial obedece a NBC TSP 11 que prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:	✓
a) Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não Circulantes.	✓
c) Apresentação baseada na liquidez.	✓
<b>4. Nas NOTAS EXPLICATIVAS constam:</b>	
a) Rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da entidade.	✓
b) Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo.	✓
c) Imobilizado.	✓
d) Intangível.	✓
e) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo.	✓
f) Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens.	✓
g) Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas.	N/A
h) Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.	✓
i) As políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio são evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.	✓

Tabela 4 – avaliação da estrutura geral do Balanço Patrimonial.

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
1. A Demonstração das Variações Patrimoniais do TRT 13ª obedece a estrutura descrita no MCASP (Parte V)?	✓
2. A Demonstração das Variações Patrimoniais do TRT 13ª apresenta os seguintes valores do período Contábil:	✓
a) Receita, correspondente às variações patrimoniais aumentativas.	✓
b) Despesa, correspondente às variações patrimoniais diminutivas.	✓
c) Parcela do resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto mensurada pelo método da equivalência patrimonial.	N/A
d) Ganhos ou perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade; e	N/A
e) Resultado do período.	✓
<b>3. Nas NOTAS EXPLICATIVAS constam:</b>	
a) Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções.	✗
b) Baixas de itens do ativo imobilizado.	✓
c) Baixas de investimento.	✓
d) Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de Reestruturação.	N/A
e) Unidades operacionais descontinuadas.	N/A
f) Constituição ou reversão de provisões.	N/A
4. No detalhamento das VPDs, o TRT 13ª utiliza o método da natureza? sendo facultado publicar, adicionalmente, análise segundo o método da função.	✓

*Tabela 5 – avaliação da estrutura geral da Demonstração das Variações Patrimoniais.*

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>	
1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa do TRT 13ª obedece a estrutura descrita no MCASP (Parte V)?	✓
2. A DFC do TRT 13ª identifica:	✓
a) As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa.	✓
b) Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis.	✓
c) O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.	✓
3. A DFC DO TRT 13ª é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade?	✓
a) operacionais.	✓
b) de investimento.	✓
c) de financiamento.	✓
4. A DFC do TRT 13ª é composta por:	✓
a) Quadro Principal	✓
b) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	✓
c) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	✓
d) Quadro de Juros e Encargos da Dívida	✓
<b>5. Nas NOTAS EXPLICATIVAS constam:</b>	
a) O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e	N/A
b) O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;	N/A
c) Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;	✓
d) Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.	✓

Tabela 6 – avaliação da estrutura geral da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### Legenda:

<b>LEGENDA:</b>	
NÃO ATENDE	X
ATENDE	✓
NÃO SE APLICA	N/A

## 5.1 ACHADOS

### 5.1.1 FALHA NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A CONTABILIDADE.

#### a) Situação Encontrada:

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação não possui controle dos softwares sob domínio do TRT 13ª região.

**b) Objeto:**

Balanço Patrimonial 2018;  
RDI 03/2019 (Protocolo 3.469/2019).

**c) Critério:**

Componentes COSO: Atividades de Controle e Informação e Comunicação;  
NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

**d) Análise da Equipe de Auditoria**

Foi solicitado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, através da RDI nº 03 de 2019 (Protocolo 3.469/2019), relatório dos Softwares que compõem o saldo da conta Ativo Intangível – Softwares constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 do Tribunal Regional da 13ª Região, visando realizar conciliação deste relatório com a conta do Ativo Intangível, a conciliação contábil é a conferência dos valores presentes nos registros contábeis da organização, confrontando-os com os documentos e os diversos relatórios dos demais setores que dão suporte aos lançamentos contábeis.

Entretanto, a SETIC enviou relatório do CONRAZAO retirado do SIAFI obtido junto a Secretaria de Planejamento e Finanças, assim sendo, restou comprovado que a SETIC não possui nenhum documento ou relatório próprio da unidade para controle dos softwares sob domínio do TRT da 13ª Região.

O Regulamento Geral do TRT 13 aprovado através da RA 164/2016 com última alteração realizada através da RA 110/2018 estabelece na Seção IV Art 50. que compete a Secretaria de Tecnologia Informação e Comunicação o controle das atividades relacionadas á tecnologia da informação, a manutenção dos programas e materiais de informática e comunicação, o armazenamento e gerenciamento dos dados corporativos, entre outras atividades. Dessa forma, considerando que as unidades administrativas devem prestar informações a contabilidade esta equipe de auditoria entende que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação é a unidade

responsável por gerenciar e fornecer as informações sobre os softwares sob domínio do TRT 13, informações estas necessárias para que a contabilidade possa refletir a realidade financeira da organização.

#### **e) Recomendações**

Que a Secretaria de Tecnologia Informação e Comunicação desenvolva relatório para controle e gerenciamento dos softwares sob domínio do TRT contendo valores, atualizações, novas aquisições, entre outras informações necessárias ao correto reflexo da realidade financeira do tribunal.

### **5.1.2 O TRT 13 NÃO REALIZA REAVALIAÇÃO DE BENS E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS SEUS ATIVOS (*IMPAIMENT*).**

#### **a) Situação Encontrada:**

O TRT 13 não realiza reavaliação de bens e redução ao valor recuperável dos ativos (*impairment*).

#### **b) Objeto:**

Balanco Patrimonial 2018.

#### **c) Critério:**

Componentes COSO: Ambiente de Controle e Atividade de Controle;  
MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;  
NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado;  
NBC TSP 08 – Ativo Intangível;  
NBC TSP 09 – Impairment (redução ao valor recuperável dos ativos).

#### **d) Análise da Equipe de Auditoria**

Em auditoria realizada nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, esta equipe de auditoria verificou que o Tribunal não vem realizando teste de recuperabilidade em seus ativos, além disso em auditoria realizada pelo pelo CSJT (Processo nº CSJT-A-15152-73.2017.5.90.0000) ficou constatada a não realização da reavaliação patrimonial.

Em relação a reavaliação, o TRT criou uma Comissão em 24 de setembro de 2018 (Portaria TRT GP nº 307/2018) com o intuito de elaborar a reavaliação



dos bens, entretanto essa reavaliação foi realizada apenas nos bens com valores irrisórios, conforme Protocolo 14.778/2018, de modo que faz-se necessário a elaboração de um plano de trabalho para consecução da reavaliação e do teste de recuperabilidade dos ativos do TRT 13.

#### **e) Recomendações**

Elaboração de um plano de trabalho para implementação da reavaliação e do teste de recuperabilidade dos ativos no TRT 13, incluindo, inicialmente, um estudo e posterior parecer sobre qual melhor opção para a realização do mesmo, se a formação de uma comissão ou a contratação de peritos ou empresa especializada.

### **5.1.3 FALHAS NA FORMAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DA(S) COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA REAVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TESTES DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS NO TRT 13.**

#### **a) Situação Encontrada:**

Falhas na formação e designação dos servidores da(s) comissões responsáveis pela reavaliação e realização dos testes de recuperabilidade dos ativos no TRT 13.

#### **b) Objeto:**

Relatórios Financeiros do TRT 13.

#### **c) Critério:**

Componentes COSO: Atividades de Controle e Informação e Comunicação;  
MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;  
NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado;  
NBC TSP 08 – Ativo Intangível;  
NBC TSP 09 – Impairment (redução ao valor recuperável dos ativos).

#### **d) Análise da Equipe de Auditoria**

De acordo com o Manual SIAFI – Reavaliação e Redução ao valor recuperável dos ativos, para se proceder à redução ao valor recuperável ou a reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores ou contratados peritos ou empresa especializada.

A comissão de reavaliação de bens criada pela Portaria TRT GP n. 304/2018 designou 4 servidores para composição da mesma, esta equipe de auditoria entende que por serem procedimentos novos e nunca antes realizados pelo tribunal requerendo um trabalho excessivo é necessário um número maior e uma intensa capacitação dos servidores designados.

#### **e) Recomendações**

Elaboração de um plano de trabalho para implementação da reavaliação e do teste de recuperabilidade dos ativos no TRT 13, incluindo, inicialmente, um estudo e posterior parecer sobre qual melhor opção para a realização do mesmo, se a formação de uma comissão ou a contratação de peritos ou empresa especializada. *(recomendação já realizada no item 2 deste relatório).*

**Se for decidido que a melhor opção é a criação de comissão recomenda-se que:**

- a.** a comissão contenha pelo menos mais de 5 servidores, incluindo engenheiro, contador e servidor da CMPCL;
- b.** que os servidores escolhidos para compor a comissão sejam informados tempestivamente sobre sua participação;
- c.** que seja elaborado Plano de Capacitação dos membros designados para compor a Comissão.

#### **5.1.4 O TRT 13 NÃO POSSUI SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO IMPLEMENTADA.**

##### **a) Situação Encontrada:**

O TRT 13 não possui sistema de informação de custos do setor público implementada.

##### **b) Objeto:**

Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros do TRT 13. Auditoria *in loco* do CSJT (Processo nº CSJT-A-15152-73.2017.5.90.0000).

**c) Critério:**

Componentes COSO: Atividades de Controle e Informação e Comunicação;  
MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;  
NBC TSP 11 – Sistema de Informação de Custos no Setor Público.

**d) Análise da Equipe de Auditoria**

A NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos no Setor Público estabelece (Item 7 da Resolução CFC nº 1.366/2011), que o Sistema de Informação de Custos é obrigatório em todas as entidades do setor público.

Não apenas o TRT 13 como toda a Justiça do Trabalho ainda não possui implementado o Sistema de Custos, entretanto, Ofício divulgado pelo CSJT em março de 2019 (Ofício CSJT.CGSICJT nº 01/2019), informa que o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, deliberou pela conclusão da implantação total do sistema ainda no exercício de 2019.

**e) Recomendações**

Recomendação prescindível.

**5.1.5 FALHAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REGISTROS DOS BENS.**

**a) Situação Encontrada:**

Falhas nas prestações de contas dos registros dos bens.

**b) Objeto:**

Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros do TRT 13. Auditoria *in loco* do CSJT (Processo nº CSJT-A-15152-73.2017.5.90.0000).

**c) Critério:**

Componentes COSO: Atividades de Controle e Informação e Comunicação;  
MCASP – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;  
NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

#### **d) Análise da Equipe de Auditoria**

Esta equipe de auditoria identificou falhas nos relatórios do Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza a serem prestados à contabilidade para se proceder à conciliação dos saldos apontados com os saldos existentes no SIAFI.

#### **e) Recomendações**

Recomendação prescindível.

Em razão de já estar sendo acompanhada pela auditoria do CSJT (Processo nº CSJT-A-15152-73.2017.5.90.0000) Protocolo TRT nº 14.778/2018 Item "Falhas nas prestações de contas mensais dos registros dos bens" está Secretaria de Controle Interno não fará recomendação, mas acompanhará, juntamente com as recomendações feitas nesta auditoria, o cumprimento da recomendação feita pelo CSJT no referido Processo.

### **6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

A avaliação dos controles internos de um processo pode ser realizada em dois níveis: nível de atividades ou processos e nível de entidade. O objetivo da avaliação dos controles internos em nível de entidade é fazer uma avaliação global do sistema de controle interno de toda uma organização, já a avaliação em nível de atividades visa avaliar se os controles internos das operações estão bem estruturados e alinhados com as respostas aos riscos.

A avaliação de riscos e controles internos nesta auditoria foi realizada sobre o processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros do exercício de 2018. Esta avaliação será realizada com base no modelo de avaliação de controles internos COSO onde serão avaliados os seguintes componentes:

- Ambiente de controle;
- Avaliação de riscos;

- Atividades de controle
- Informação e comunicação e
- Atividades de monitoramento.

Após realizada auditoria foram identificadas falhas nos componentes, ambiente de controle, atividades de controle e informação e comunicação, uma vez que foram identificados achados relacionados, entre outras coisas, a inexistência de alguns procedimentos de controles, inexistência de mecanismos de conciliação e salvaguarda de informações, falhas nos controles gerais de programas e sistemas e falhas na geração e obtenção de informações importantes e de qualidade fundamentais para apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Dessa forma, os controles internos relacionados ao Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros do exercício de 2018 pode ser considerado:

## **MEDIANO<sup>2</sup>**

Os controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes devido a deficiências e/ou carências nas ferramentas utilizadas.

A análise dos controles internos e da gestão de riscos do processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros do exercício de 2018 identificou 5 (cinco) achados, nos componentes ambiente de controle, atividades de controle e informação e comunicação. Sendo necessária a proposição de 3 (três) recomendações expostas nos itens 1 a 5 do tópico anterior.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A presente auditoria resultou em 05 achados, para tanto foram feitas as seguintes recomendações:

2. Níveis de Avaliação dos Controles Internos Existentes – Inexistente/ Fraco/ Mediano/ Satisfatório/ Forte.  
**Fonte:** Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU, 2018, adaptado)

1. Que a Secretaria de Tecnologia Informação e Comunicação desenvolva relatório para controle e gerenciamento dos softwares sob domínio do TRT contendo valores, atualizações, novas aquisições, entre outras informações necessárias ao correto reflexo da realidade financeira do tribunal.
2. Elaboração de um plano de trabalho para implementação da reavaliação e do teste de recuperabilidade dos ativos no TRT 13, incluindo, inicialmente, um estudo e posterior parecer sobre qual melhor opção para a realização do mesmo, se a formação de uma comissão ou a contratação de peritos ou empresa especializada.
3. **Se for decidido que a melhor opção é a criação de comissão recomenda-se que:**

*a.* a comissão contenha pelo menos mais de 5 servidores, incluindo engenheiro, contador e servidor da CMPCL;

*b.* que os servidores escolhidos para compor a comissão sejam informados tempestivamente sobre sua participação;

*c.* que seja elaborado Plano de Capacitação dos membros designados para compor a Comissão.

## **8. CONCLUSÕES**

Finalizado o relatório, e cumpridas as determinações emanadas do COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 04/2019 da SCI TRT 13ª Região, sequencial 1 do Protocolo TRT nº 4.894/2019 e, ainda, de acordo com os objetivos propostos na auditoria de avaliação das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros do exercício de 2018, constatou-se que, em relação a estrutura, apresentação e divulgação, as Demonstrações Contábeis do TRT estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público apresentando falhas em algumas contas específicas como imobilizado e falhas relacionadas aos controles internos implementados, uma vez que foram identificados achados relacionados, entre outras coisas, a inexistência de alguns procedimentos

de controles, inexistência de mecanismos de conciliação e salvaguarda de informações, falhas nos controles gerais de programas e sistemas e falhas na geração e obtenção de informações importantes e de qualidade, fundamentais para apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Dessa forma a auditoria resultou em 03 recomendações descritas no item 7 deste relatório.

## **9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar-lhe conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 30 de abril de 2018

**Nathália de Almeida Torres**

Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária  
Líder da Auditoria

**José Hugo Leite Quinho**

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Administrativa

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade  
Membro da Auditoria

**Marcos José Alves da Silva**

Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal  
Membro da Auditoria

**Mari Hara Onuki Monteiro**

Assistente responsável pela Auditoria de Indicadores, Obras e contratações  
Membro da Auditoria

## **GLOSSÁRIO**

BF – Balanço Financeiro

BO – Balanço Orçamentário

BP – Balanço Patrimonial

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CMPCL - Coordenadoria de Material e Patrimônio, Conservação e Limpeza

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa

DVA – Demonstração das Variações Patrimoniais

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MF – Ministério da Fazenda

NBC T SP – Normas Brasileiras de Contabilidade – Setor Público

PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

RDI – Requisição de Documentos e Informações

RPNP – Restos a Pagar Não Processados

RPP – Restos a Pagar Processado

SCI – Secretaria de Controle Interno

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UPC – Unidade Prestadora de Contas

VPA – Variação Patrimonial Aumentativa

VPD – Variação Patrimonial Diminutiva